



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

RESOLUÇÃO Nº 001/CMMA/2022.

ALTERA O ART.128, DA RESOLUÇÃO Nº. 026/CMMA/94, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONCEDIDAS PELO ART. 225, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º - O Art. 128, caput, da Resolução nº. 026/CMMA/1994, que instituiu o Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, iniciando-se as 19h00min (dezenove) horas”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 006/CMMA/2016.

Ministro Andrezza-RO., 25 de abril de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

TATIANE ALVES CARDOSO
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário